



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026/03

Município de Portão - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Objeto: Aquisição de itens de copa e cozinha para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social e seus setores vinculados, a saber: Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Cadastro Único, Casa da Cidadania, Conselho Tutelar e Gestão Administrativa da Secretaria.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição visa suprir as necessidades cotidianas das unidades da Secretaria de Assistência Social, garantindo a manutenção e o pleno funcionamento dos setores administrativos e de atendimento. A medida é estratégica para substituir itens desgastados e repor estoques, assegurando que os servidores disponham de recursos adequados ao exercício de suas funções. Além disso, busca-se consolidar um ambiente organizado e acolhedor para os usuários do SUAS, utilizando a estrutura de copa e cozinha como ferramenta de humanização e suporte durante as acolhidas e atividades coletivas. Assim, a compra justifica-se pela busca da eficiência operacional, higiene e dignidade no serviço público prestado à comunidade.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Portão, como se vê do item “MATERIAL DE COPA E COZINHA” daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os itens de copa e cozinha têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AQUISIÇÃO DE ITENS DE COPA E COZINHA.

LOCAL DE ENTREGA: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação - SEMASH

HORÁRIO DE ENTREGA: De segunda a sexta-feira, no horário das 7h às 14h.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do artigo 75º, inciso I e II da Lei 14.133/2021.

Para fornecimento dos itens solicitados os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação nos termos dos artigos 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos foram levantados conforme as necessidades específicas de cada setor vinculado à Secretaria de Assistência Social. Os valores registrados neste documento utilizam como parâmetro a pesquisa de preços realizada junto a fornecedores dos itens demandados, conforme segue:

1. **ESCORREDOR DE LOUCAS DE PLASTICO GRANDE.** Complemento: Com espaço para pratos e talheres. – 1 unidade (R\$ 64,90) – **TOTAL R\$ 64,90.**
2. **FUE (BATEDOR) ACO INOX 30CM.** – 1 unidade (R\$ 14,90) – **TOTAL R\$ 14,90**
3. **GARRAFA TÉRMICA DE INOX 1,8 LITROS.** Complemento: capacidade de 1,8 litros, exterior em inox, jato forte e estabilidade ao bombear, interior com ampola de vidro e não pode deixar marcas de dedo. – 17 unidades (R\$ 119,90) – **TOTAL R\$ 2.038,30**
4. **JOGO DE PANEAS - 5 PEÇAS.** Alumínio com revestimento interno e externo em antiaderente Starflon T1. Cabos, alças de baquelite antitérmico, pegadores de nylon. Tampas de vidro temperado. – 2 unidades (R\$ 299,90) – **TOTAL R\$ 599,80**
5. **PANELA DE PRESSÃO DE INOX, 4,5 litros.** Panela de pressão, em aço inox, 4,5 litros, de boa qualidade, resistente, cabo reforçado, asa ergonômica e com trava. – 1 unidade (R\$289,90) – **TOTAL R\$ 289,90**
6. **PIPOQUEIRA ANTIADERENTE DE 3,5L.** Pipoqueira em alumínio com revestimento antiaderente 20cm cor: vermelho. – 4 unidades (R\$ 129,90) – **TOTAL R\$ 519,60**
7. **PORTA GUARDANAPO DE INOX.** – 1 unidade (R\$16,90) – **TOTAL R\$ 16,90.**
8. **POTES PLASTICOS RETANGULARES TRANSPARENTE C/ TAMPA 1,2L.** – 4 unidades (R\$ 16,99) – **TOTAL R\$ 67,96**
9. **POTES PLASTICOS RETANGULARES TRANSPARENTES C/ TAMPA 3,2L.** – 4 unidades (R\$16,99) – **TOTAL R\$ 67,96**
10. **POTES PLASTICOS RETANGULARES TRANSPARENTES C/ TAMPA 4,5L.** – 6 unidades (R\$22,99) – **TOTAL R\$ 137,94**
11. **Ralador de legumes em aço inox 4 faces.** – 1 unidade (R\$ 34,90) – **TOTAL R\$ 34,90**
12. **Suporte para Rolo de Papel Toalha.** – 5 unidades (R\$ 19,90) – **TOTAL R\$ 99,50**
13. **XÍCARA COM PIRES.** Material: Porcelana branca. Conjunto com 6 peças. – 6 conjuntos (R\$ 89,90) – **TOTAL R\$ 539,40**

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas no fornecimento de itens de copa e cozinha.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preços com fornecedores do ramo de atividade, sites especializados e na plataforma digital de preços públicos “Banco de preços”, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 1416/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 4.491,96** (quatro mil quatrocentos e noventa e um reais com noventa e seis centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1416/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Portão/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de itens de copa e cozinha, conforme as seguintes especificações/condições:

1. ESCORREDOR DE LOUCAS DE PLASTICO GRANDE Complemento: Com espaço para pratos e talheres
2. FUE (BATEDOR) ACO INOX 30CM.
3. GARRAFA TÉRMICA DE INOX 1,8 LITROS. Complemento: capacidade de 1,8 litros, exterior em inox, jato forte e estabilidade ao bombear, interior com ampola de vidro e não pode deixar marcas de dedo.
4. JOGO DE PANELAS - 5 PEÇAS. Alumínio com revestimento interno e externo em antiaderente Starflon T1. Cabos, alças de baquelite antitérmico e pegadores de nylon. Tampas de vidro temperado.
5. PANELA DE PRESSÃO DE INOX, 4,5 litros. Panela de pressão, em aço inox, 4,5 litros, de boa qualidade, resistente, cabo reforçado, asa ergonômica e com trava.
6. PIPOQUEIRA ANTIADERENTE DE 3,5L. Pipoqueira em alumínio com revestimento antiaderente 20cm cor: vermelho.
7. PORTA GUARDANAPO DE INOX.
8. POTES PLASTICOS RETANGULARES TRANSPARENTE C/ TAMPA 1,2L.
9. POTES PLASTICOS RETANGULARES TRANSPARENTES C/ TAMPA 3,2L.
10. POTES PLASTICOS RETANGULARES TRANSPARENTES C/ TAMPA 4,5L.
11. Ralador de legumes em aço inox 4 faces.
12. Suporte para Rolo de Papel Toalha.
13. XÍCARA COM PIRES Material: Porcelana branca. Conjunto com 6 peças.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado a presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto a responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, buscando evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Caso a presente licitação gere contrato, desde já fica indicado a Sra Ana Beatriz Satiq, Chefe de Equipe do CRAS como sendo o fiscal do instrumento.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- k) assinatura e publicação do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Este estudo técnico preliminar não vislumbrou impacto ambiental.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Portão, 14 de janeiro de 2026.


Nádia M. Rodrigues Perazzoli
Agente Administrativo